

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA

LEI

Nº 1.751/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do pagamento de Alvará de Funcionamento aos moto-taxistas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do pagamento de Alvará de Funcionamento aos moto-taxistas, cadastrados neste município, durante o exercício do ano 2000.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 01 DE SETEMBRO DE 2000.



RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal